

1 **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas realizada em**
2 **Seis de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove.** Presentes os Conselheiros e as Conselheiras
3 Municipais de Saúde, além de convidados e convidadas, conforme lista de presença em anexo,
4 devidamente assinada e que faz parte desta Ata. Havendo quórum, **Cecilio Serafim dos Santos,**
5 Presidente do Conselho Municipal de Saúde, saúda os presentes e inicia a reunião às dezoito horas e
6 trinta minutos, com os seguintes itens de pauta: **1) 18h30 a 19h00 - Tribuna Livre; 2) Apresentação,**
7 **discussão e votação do Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas; 3)**
8 **Informes. 1) 18h30 a 19h00 - Tribuna Livre; Abertas as inscrições: Sr. Alexandre** reclama da
9 falta de medicamentos no Cs Integração. **Sr. Jerry** usuário do Cs. Boa Vista entrega documento
10 relatando o ocorrido na eleição da coordenação do Conselho Local de Saúde, onde ocorreu a reunião
11 sem esperar a vinda de outros conselheiros. O documento encontra-se arquivado. **Sra. Nayara**
12 convida para concentração dia 07/02/19, as 08h00 na Câmara Municipal de Campinas ocorrerá o
13 depoimento do Prefeito Jonas Donizette na Comissão Processante. **2) Apresentação, discussão e**
14 **votação do Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas; Sr. Luiz Carlos** faz
15 a leitura. REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
16 CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS. Art. 1º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de
17 Campinas – 11ªCMSC, convocada pelo Decreto Municipal nº 20.137, de 27 de dezembro de 2018,
18 publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas em 28 de dezembro de 2018, tem por
19 objetivos: I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação
20 do Sistema Único de Saúde (SUS); II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de
21 financiamento adequado e suficiente para o SUS; III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios
22 e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e
23 equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme
24 previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº
25 8.142, de 28 de dezembro de 1990; IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade
26 campineira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS; V – Fortalecer a participação e o
27 controle social no SUS, com ampla representação da sociedade, por ser uma das etapas da 16ª
28 Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8); VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir
29 das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos
30 Planos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS; VII – Aprofundar
31 o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos
32 sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre
33 o setor saúde. CAPÍTULO II DO TEMA. Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde, sendo uma
34 etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª
35 Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e
36 Consolidação e Financiamento do SUS”. Parágrafo único Considerando a Integralidade do Cuidado, a
37 Atenção Básica como ordenadora do Sistema e o Modelo Assistencial pautado pela Estratégia de
38 Saúde da Família, os eixos temáticos e sub eixos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de

39 Campinas são: Eixo 1 – Saúde como Direito, tendo como sub eixos: 1.1 Saúde da Criança e do
40 Adolescente, 1.2 Saúde da Mulher, 1.3 Saúde do Homem, 1.4 Saúde da Pessoa Idosa, 1.5 Saúde
41 Mental, 1.6 Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, 1.7 Saúde Bucal, 1.8 Saúde da População
42 Negra e Indígena, 1.9 Saúde da População LGBT, 1.10 Saúde das Pessoas com Deficiência, 1.11
43 Saúde das Pessoas Vítimas de Violência, 1.12 Saúde das Pessoas em Situação de Rua e 1.13
44 Saúde das Populações Negligenciadas (população de ocupações, acampamentos, assentamentos e
45 refugiados). Eixo 2 – Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) tendo como sub
46 eixos: 2.1 Atenção Básica, 2.2 Atenção Hospitalar, Urgência/Emergência, Atenção Especializada,
47 Centros de Referência e Serviços Conveniados e Contratados, 2.3 Participação Popular e Controle
48 Social, 2.4 Vigilância em Saúde, Saúde Coletiva e Meio Ambiente, 2.5 Assistência Farmacêutica, 2.6
49 Ciência e Tecnologia e 2.7 Promoção, Comunicação e Educação em Saúde. Eixo 3 – Gestão e
50 Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) tendo como sub eixos: 3.1 Gestão do SUS, 3.2
51 Saúde do trabalhador e trabalhadora da saúde, 3.3 Formação para o SUS e Integração Ensino-
52 Serviço e 3.4 Financiamento. CAPÍTULO III DAS ETAPAS. Art. 3º A 11ª CMSC conta com 2 (duas)
53 etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o
54 seguinte calendário: I – Etapa Distrital: de 23 de fevereiro a 16 de março de 2019; II – Etapa
55 Municipal: de 05 a 07 de abril de 2019; §1º As deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde
56 serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social em todas suas esferas (Conselhos
57 Locais, Distritais e Municipal de Saúde), com vistas a acompanhar seus desdobramentos. §2º A
58 Etapa Municipal ocorrerá ainda que não seja realizada a etapa Distrital em sua integralidade. §3º Na
59 Etapa Municipal da 11ª CMSC será assegurada a paridade das Delegadas e Delegados
60 representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e Delegados dos demais
61 segmentos, no conjunto dos eleitos pela via ascendente, obedecendo ao previsto na Resolução CNS
62 nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990. Seção I DAS ATIVIDADES TEMÁTICAS. Art. 4º Será possível a
63 realização de atividades preparatórias temáticas que poderão ser chamadas por Movimentos Sociais
64 ou Organizações que militem em algum dos sub eixos do Eixo 1, Saúde como Direito, descritos no
65 Capítulo II, parágrafo 1º desse regimento. As propostas oriundas dessas atividades temáticas
66 deverão ser discutidas e submetidas à aprovação em pelo menos uma das pré-conferências distritais.
67 Seção II DA ETAPA DISTRITAL. Art. 5º A Etapa Distrital da 11ª Conferência Municipal de Saúde tem
68 o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município de
69 Campinas, do Estado de São Paulo e da União, e elaborar Relatório, nos prazos previstos por este
70 Regimento. §1º A divulgação da Etapa Distrital será ampla e a participação aberta a todas e a todos
71 os interessados que residam ou trabalhem na área de abrangência do Distrito, com direito a voz e
72 voto, em todos seus espaços. §2º As propostas que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas
73 Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório da Etapa Distrital. §3º Cada uma das Pré-
74 Conferências Distritais deverá aprovar, para o âmbito municipal, no máximo: 6 propostas para o Eixo
75 1- Saúde como direito. 6 propostas para o Eixo 2- Consolidação dos princípios do SUS. 3 propostas
76 para o Eixo 3- Gestão e Financiamento do SUS. §4º Cada Pré-Conferência distrital deverá aprovar,

77 para os âmbitos Estadual e Nacional, a soma de, no máximo 10 propostas, independente dos Eixos.
78 §5º Como critérios para priorização das propostas apresentadas, até atingir o número limite por Eixo,
79 poderão ser utilizados os seguintes questionamentos: O que está em risco de retrocesso em relação
80 ao direito à saúde e ao SUS? O que precisamos reforçar por ainda não ter sido totalmente
81 implantado? O que ainda não foi discutido ou proposto nas conferências anteriores? §6º As propostas
82 aprovadas devem ser concisas e objetivas e devem conter apenas uma idéia central. Assim, estas
83 propostas não deverão conter subdivisões (as eventuais subdivisões não serão consideradas). §7º O
84 Relatório da Etapa Distrital será de responsabilidade das Comissões Organizadoras das Pré-
85 conferências Distritais e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 11ª CMSC até 5 dias úteis
86 após a sua realização, através do e-mail 11cmscampinas@gmail.com. §8º Os relatórios com as
87 propostas das Pré-Conferências Distritais serão sistematizados e aglutinados por semelhança pela
88 Comissão de Metodologia, Relatoria e Sistematização da 11ª CMSC que gerará um Relatório
89 Totalizado da Etapa distrital, agrupando as propostas por Eixos. Este Relatório Totalizado será
90 submetido aos Delegados (as) da Etapa Municipal da 11ª CMSC. Art. 6º Nas Pré-Conferências
91 Distritais serão eleitos (as) e/ou homologados (as), de forma paritária, os 504 Delegados (as) que
92 participarão da Conferência Municipal. §1º - O total de Delegados (as) representantes dos Usuários
93 (as) será de 252, assim distribuídos: a) 22 Vagas para os membros titulares do Conselho Municipal
94 de Saúde, b) 78 Vagas para os (as) Conselheiros (as) Locais de Saúde constituídos, sendo 01 (uma)
95 vaga por Conselho Local de Saúde, eleitos (as) em reuniões desses Conselhos. c) 152 Vagas para
96 os (as) Usuários (as) a serem eleitos (as) entre seus pares nas Pré- Conferências Distritais, assim
97 distribuídas: Pré-Conferência do Distrito Norte - 25 Vagas. Pré-Conferência do Distrito Sul - 39 Vagas.
98 Pré-Conferência do Distrito Leste - 25 Vagas .Pré-Conferência do Distrito Sudoeste - 33 Vagas.Pré-
99 Conferência do Distrito Noroeste - 30 Vagas. §2º O total de Delegados (as) representantes dos
100 Trabalhadores (as) de Saúde será de 126, assim distribuídos: a) 11 Vagas para os membros titulares
101 do Conselho Municipal de Saúde, b) 115 Vagas para os (as) trabalhadores (as) a serem eleitos (as)
102 entre seus pares nas Pré-Conferências Distritais, assim distribuídas: Pré-Conferência do Distrito
103 Norte - 14 Vagas. Pré-Conferência do Distrito Sul - 36 Vagas. Pré-Conferência do Distrito Leste - 14
104 Vagas.Pré-Conferência do Distrito Sudoeste - 27 Vagas.Pré-Conferência do Distrito Noroeste - 24
105 Vagas.§3º O total de Delegados (as) representantes dos gestores (as) / prestadores (as), será de
106 126, assim distribuídos: a) 11 Vagas para os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde;b)
107 15 vagas para o nível central da SMS.c) 80 Vagas para os (as) gestores (as) das unidades de saúde,
108 mais duas vagas para cada Distrito, assim distribuídas:Distrito Norte - 12 Vagas.Distrito Sul - 24
109 Vagas.Distrito Leste - 12 Vagas.Distrito Sudoeste - 16 Vagas.Distrito Noroeste – 16 Vagas.d) 20
110 Vagas para os Prestadores de Serviços de Saúde e Universidades, assim
111 distribuídas:Coordenadores das unidades geridas pelo Cândido Ferreira - 7 vagas.Prestadores e
112 Universidades - 13 vagas.e) Na eventualidade de um coordenador de serviço estar impossibilitado de
113 participar a sua vaga será preenchida no próprio distrito a critério do mesmo.§4º Para disputarem as
114 vagas eletivas nas Pré-Conferências Distritais, os (as) Usuários (as) e Trabalhadores (as) devem

115 comprovar, através de documentos que residem ou trabalham no território correspondente ao
116 respectivo Distrito de Saúde e não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração
117 direta ou indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais. a) Documentos sugeridos para
118 usuários (as): contas de luz, água, telefone, etc. b) Documentos sugeridos para trabalhadores (as):
119 holerite na PMC ou qualquer documento que comprove vínculo empregatício com serviço de Saúde.
120 c) Trabalhadores (as) não vinculados aos distritos poderão participar da Pré-Conferência na região do
121 seu local de moradia ou a seu critério, se não forem moradores de Campinas, desde que comprovem
122 vínculo conforme item b deste parágrafo. §5º Para serem habilitados como Delegados (as) da
123 11ªCMSC todos (as) os (as) Usuários (as) eleitos (as) nos Conselhos Locais de Saúde, Conselheiros
124 Municipais titulares, os (as) Gestores (as) e Prestadores (as) indicados por suas instituições, devem
125 participar de uma das Pré-Conferências Distritais, a seu critério, onde seus nomes, devidamente
126 registrados em lista de presença, serão homologados. §6º Nas Pré-Conferências Distritais serão
127 eleitos (as) e homologados (as) suplentes de Delegados (as) em número correspondente a 20% do
128 quantitativo de Delegados (as) estipulados para cada segmento em cada distrito ou instituição. §7º O
129 resultado das homologações dos Delegados (as) e suplentes nas Pré-Conferências Distritais deverá
130 ser enviado pelas respectivas Comissões Organizadoras através do email
131 11cmscampinas@gmail.com em até 5 dias úteis após a sua realização. As inscrições dos (as)
132 Delegados devem conter nome completo, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF e relação preenchida
133 e assinada pelo (a) Delegado (a) com a priorização dos Eixos para participação nos Grupos de
134 Trabalho da 11ªCMSC. SEÇÃO III DA ETAPA MUNICIPAL Art. 7º Parágrafo único – Esta proposta de
135 Regimento Interno será submetida à apreciação da Plenária de Abertura da Conferência, e poderão
136 ser apresentados à Comissão Organizadora, até as 20h30 do dia 5 de abril, destaques por escrito de
137 alteração – aditivos, modificativos ou supressivos ao texto original, desde que subscritos por no
138 mínimo 50 Delegados (as) correspondentes a 10% (dez por cento) do (as) habilitados (as) a participar
139 da Conferência. Art. 8º A Etapa Municipal da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas que
140 ocorrerá entre 05 e 07 de abril de junho de 2019, tem por objetivo analisar as propostas dos âmbitos
141 municipal, estadual e nacional provenientes das Pré-Conferências Distritais; aprovar novas propostas
142 para todos os âmbitos; referendar as moções apresentadas; e eleger os (as) delegados (as) que
143 comporão a delegação do Município na Plenária Macrorregional de Saúde, etapa preparatória da 8ª
144 Conferência Estadual de Saúde. Art. 9º A Etapa Municipal será constituída por 4 momentos
145 estratégicos: I - Inscrição dos (as) Participantes.II– Plenária de Abertura.III– Grupos de Trabalho.IV –
146 Plenária Final.Art. 10 As Inscrições dos participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde de
147 Campinas serão realizadas à partir das 18 hs do dia 5 de abril de 2019 no Auditório da IMA. §1º
148 Poderão se inscrever na 11ª CMSC os 504 delegados previamente homologados nas Pré-
149 Conferências Distritais, os (as) convidados (as) (palestrantes e autoridades) e cidadãos (ãs) por
150 credenciamento livre no limite da ocupação das salas. §2º As inscrições dos (as) delegados (as)
151 titulares serão retomadas na manhã do dia 6 de abril de 2019 das 8h00 às 10h00. §3º Encerrado o
152 prazo de inscrição dos (as) delegados (as) titulares, iniciam-se as inscrições dos (as) suplentes de

153 delegados (as) para o preenchimento das eventuais vagas remanescentes, que serão ocupadas
154 pelos (as) suplentes por ordem de chegada e respeitando os respectivos segmentos. O período de
155 inscrição dos suplentes será das 10h30 às 12h00 do dia 6 de abril de 2019. Art. 11 A Plenária de
156 Abertura acontecerá no dia 5 de abril de 2019 a partir das 19h00 no Auditório da Informática de
157 Municípios Associados (IMA) situado à Rua Padre João Garcia, 101 – Ponte Preta e contará com a
158 seguinte programação: PROGRAMAÇÃO DA PLENÁRIA DE ABERTURA. 18h00 – Credenciamento
159 dos delegados (as) titulares. 19h00 – Mesa de Abertura com Convidados e Autoridades. 19h30 –
160 Conferência Magna 20h30 – Leitura do Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de
161 Campinas e apreciação dos destaques recebidos conforme artigo 6º deste regimento. Art. 12 Os
162 Grupos de Trabalho se reunirão no dia 6 de abril de 2019 nas salas da Faculdade Anhanguera de
163 Campinas (FAC 3) unidade Taquaral - Rua Luís Otávio, 1313 - Jardim Profª Tarcília das 8:30 hs às
164 12h00 e das 13h00 às 16h00. §1º Serão 18 grupos com 28 delegados (as) distribuídos (as)
165 respeitando a paridade (14 Usuários (as), 7 Trabalhadores (as) e 7 Gestores (as)/Prestadores (as),
166 todos com direito à voz e voto. Também poderão participar dos Grupos, até o limite de capacidade
167 das salas, os (as) convidados (as) e os (as) participantes de credenciamento livre, que terão direito à
168 voz mas não ao voto. §2º A distribuição dos (as) delegados (as) nos grupos será definida pela
169 Comissão Organizadora da 11ª CMSC respeitando as escolhas dos (as) delegados (as) nas
170 preferências pelos Eixos na ficha de inscrição preenchida na Pré-Conferência Distrital. §3º Para os
171 grupos dos eixos 1 e 2, serão inscritos (as) 98 usuários (as), 49 trabalhadores (as) e 49 gestores (as)
172 e prestadores (as). Para os grupos do eixo 3 serão inscritos (as) 56 usuários (as), 28 trabalhadores
173 (as) e 28 gestores (as) e prestadores (as). Caso o número de delegados (as) que declararam como
174 primeira opção de eixo supere o número de vagas para o seu segmento, será utilizado como critério
175 de prioridade para seleção, os delegados (as) de maior idade. Os (as) delegados (as) que não forem
176 inscritos nos grupos para discussão do eixo escolhido como sua primeira opção, serão alocados nos
177 grupos do eixo indicado como sua segunda opção e da mesma forma para sua terceira opção. §4º -
178 Cada grupo terá uma mesa de coordenação composta por 02(dois/duas) relatores (as) e 01(um/uma)
179 facilitador (a), sendo que 01(um/uma) relator (a) e o (a) facilitador (a) serão indicados (as) pela
180 Comissão Organizadora da Conferência, o (a) outro (a) relator (a) será eleito (a) pelo grupo no início
181 dos trabalhos. §5º Caberá à Mesa Coordenadora de cada grupo dirigir os trabalhos, procedendo à
182 leitura do roteiro de discussão, registrando as inscrições e controlando o tempo das falas, apoiando a
183 redação de propostas, esclarecendo dúvidas sem opinar sobre o mérito das discussões e
184 organizando as votações. Os (as) membros (as) da Mesa que também forem delegados (as) poderão
185 se posicionar, desde que se inscrevam como os demais. §6º Os 18 Grupos de Trabalho serão
186 simultâneos, sendo que 7 grupos discutirão as propostas do Eixo 1, 7 grupos as do Eixo 2 e 4 grupos
187 as do Eixo 3. §7º As propostas poderão ser aprovadas na íntegra, rejeitadas ou terem seus textos
188 alterados, com adição ou exclusão de palavras, mantendo-se a idéia central da proposta original. A
189 decisão final sobre o destino da proposta deverá ser aprovada por maioria simples (50% +1) dos
190 delegados (as) presentes na sala no momento da votação. §8º As propostas do relatório serão lidas

191 pausadamente uma a uma; ao final da leitura da proposta o participante do grupo que quiser rejeitar
192 ou alterar o texto original deverá se manifestar à mesa de coordenação destacando a referida
193 proposta. As propostas que não sofrerem destaque após a sua leitura estarão automaticamente
194 aprovadas na íntegra pelo grupo. §9º Ao final da leitura de todas as propostas do relatório, a mesa
195 coordenadora retornará às propostas que foram alvo de destaque. Os propositores de destaques
196 terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. A seguir, a Mesa
197 Coordenadora concederá a palavra, por igual tempo, ao Delegado que se apresente para defender a
198 proposta original. §10 Encerradas as defesas, o destaque será submetido aos (às) delegados (as)
199 presentes, que decidirão, por votação, se mantêm a proposta original ou se acatam o destaque
200 proposto. §11 As propostas dos eixos 1 e 2 que forem aprovadas na íntegra por pelo menos 4 dos 7
201 grupos em que foram discutidas e as propostas do eixo 3 que forem aprovadas na íntegra por pelo
202 menos 3 dos 4 grupos em que foram discutidas estarão automaticamente aprovadas e comporão o
203 relatório final da Conferência. §12 As propostas dos eixos 1 e 2 que forem rejeitadas por pelo menos
204 4 dos 7 grupos em que foram discutidas e as propostas do eixo 3 que forem rejeitadas por pelo
205 menos 3 dos 4 grupos em que foram discutidas estarão automaticamente excluídas do relatório final
206 da Conferência. §13 As propostas que forem aprovadas com alteração de texto em um dos grupos e
207 que não tenham sido rejeitadas, conforme determina o parágrafo anterior, serão enviadas para a
208 Plenária Final, que decidirá entre os textos aprovados nos grupos. §14 Ao final das votações dos
209 destaques, a mesa coordenadora permitirá a apresentação de novas propostas para os âmbitos
210 municipal, estadual e nacional, relativas ao Eixo, em discussão no grupo. Terminadas as
211 apresentações, os (as) delegados (as) presentes decidirão, por votação, quais serão as 3 novas
212 propostas, independentes do âmbito, que deverão ser encaminhadas para análise da Plenária Final.
213 Art. 13 A Plenária Final será realizada no dia 7 de abril de 2019, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às
214 17h30, no auditório da IMA e será constituída dos seguintes momentos: I- Homologação das
215 propostas aprovadas pela maioria dos Grupos de Trabalhos; II- Apresentação e votação das
216 propostas com alteração de texto; III- Apresentação e votação das novas propostas; IV-
217 Apresentação e votação das Moções. V- Eleição dos (as) Delegados (as) do Município para
218 participação na Plenária Macrorregional de Saúde. VI- Encerramento. §1º Participarão da Plenária
219 Final, com direito a voz e a voto, os (as) delegados (as) inscritos na 11ª CMSC. Convidados (as) e
220 participantes de livre credenciamento terão direito a voz. §2º A Plenária Final será iniciada com
221 quórum mínimo de um terço dos (as) Delegados (as) inscritos. §3º A Plenária Final será dirigida por
222 uma mesa diretora composta por membros da Comissão Organizadora, de forma paritária. Os
223 membros da mesa poderão ser substituídos no decorrer dos trabalhos, sempre respeitando a
224 paridade da formação inicial. §4º Caberá à mesa diretora coordenar os trabalhos da Plenária Final,
225 procedendo à leitura dos roteiros de discussão, registrando as inscrições e controlando o tempo das
226 falas, esclarecendo dúvidas sem opinar sobre o mérito das discussões e organizando as votações.
227 Para posicionar-se defendendo a favor ou contrário a uma proposta, o membro da mesa deverá se
228 afastar e inscrever-se tal como os (as) delegados (as) na plenária. §5º As propostas aprovadas nos

229 grupos, conforme Parágrafo 11 do Artigo 12 deste Regimento serão homologadas após leitura no
230 início da Plenária Final. §6º As propostas que foram aprovadas com alteração do texto original em
231 pelo menos um dos Grupos de Trabalho e não foram rejeitadas conforme Parágrafo 12 do Artigo 12
232 deste Regimento serão apresentadas para apreciação da Plenária Final. A Mesa Diretora permitirá
233 um (a) participante defenda o texto alterado e que outro (a) defenda a proposta original, ambos terão
234 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. A seguir, a Mesa
235 Coordenadora colocará os textos em votação, que será decidida pela maioria simples (50% +1) dos
236 (as) Delegados (as) presentes no momento da votação, considerando-se o quórum mínimo previsto
237 no §2º do Artigo 11 deste Regimento. §7º As novas propostas encaminhadas pelos Grupos de
238 Trabalho serão apresentadas para apreciação da Plenária Final. A Mesa Diretora fará a leitura da
239 nova proposta que será submetida à votação da Plenária para aprovação ou rejeição, não sendo
240 permitida nesta etapa, a alteração do texto original. A decisão caberá à maioria simples (50% +1) dos
241 (as) Delegados (as) presentes no momento da votação, considerando-se o quórum mínimo previsto
242 no §2º do Artigo 12 deste Regimento. §8º As Moções devem ser encaminhadas, exclusivamente por
243 Delegados (as), devem ser apresentadas à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de
244 Saúde, até as 10h00 do dia 7 de abril de 2019 e devem ser redigidas em uma lauda no máximo, com
245 fonte 12, espaço simples. Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 30 % (trinta por cento)
246 dos (as) Delegados inscritos. §9º A Comissão Organizadora da 11ª CMSC organizará as Moções
247 recebidas, classificando-as e agrupando-as por tema, dando ciência aos propositores para que
248 organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos. §10 - Encerrada a
249 fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, a Mesa Diretora convocará os propositores das
250 moções, por tema, para procederem à leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 02 (dois)
251 minutos, no máximo, para a defesa da moção. Será concedido o mesmo tempo para a defesa de
252 ponto de vista contrário ao do expositor da moção. A aprovação das moções será por maioria simples
253 dos (as) Delegados (as) presentes, considerando-se o quórum mínimo previsto no §2º do Artigo 12
254 deste Regimento. §11 A Mesa Diretora iniciará o processo de eleição dos (as) Delegados (as) que
255 comporão a delegação de Campinas na Plenária Macrorregional de Saúde. Esta eleição poderá ser
256 antecipada de acordo com o andamento dos trabalhos da plenária. §12 Concluídas as eleições dos
257 (as) Delegados (as), a Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas poderá
258 ser encerrada ou terá continuidade, caso não estejam concluídas as etapas II, III e IV do artigo 13
259 deste Regimento e enquanto houver quórum estabelecido no §2º do mesmo Artigo. CAPÍTULO IV
260 DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS. Art. 14 Será assegurado, pela Mesa Diretora da Plenária, o
261 direito à manifestação "PELA ORDEM" aos (às) Delegados (as), sempre que qualquer um dos
262 dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado. O (A) delegado (a) que encaminhar a
263 questão de ordem deverá iniciar sua fala pelo artigo desse regimento que acredita estar sendo
264 infringido. Parágrafo único: As "QUESTÕES DE ORDEM" não serão permitidas durante o regime de
265 votação. Art. 15 Serão conferidos certificados de participação na 11ª Conferência Municipal de Saúde
266 de Campinas aos membros da Comissão Organizadora, Delegados (as), convidados (as), e

267 participantes de livre credenciamento, especificando a condição da participação na Conferência. Art.
268 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com possibilidade de recurso à
269 plenária. Em processo de votação fica **APROVADO** o Regimento Interno. **Sra.Francielly** anuncia que
270 tiveram presentes a Plenária 47 convidados 13 conselheiros Usuários, 6 conselheiros trabalhadores,
271 6 gestores titulares e 2 suplentes num total de 25 conselheiros municipais e no final somente uma
272 ausência de conselheiro usuário. **Conforme fora apresentado o regimento e seus destaques**
273 **foram votados pelos Conselheiros Municipais.** O Sr. Cecilio agradece a presença de todos e sem
274 mais para o momento encerra a reunião. Eu **Maria Ivonilde Lúcio Vitorino**, lavro a presente ata que,
275 após lida, discutida, e aprovada, será arquivada e publicizada no portal do Conselho Municipal de
276 Saúde de Campinas.